



Edital de Publicações Eletrônicas em
29/06/2020

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DE SAÚDE MENTAL PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS SUS NA REDE MUNICIPAL DE LONDRINA.

CONTRATO Nº SMGP-0059/2014;

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA Nº SMGP 164/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 887/2018, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu **Diretor Superintendente, Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Goiânia, 152, CEP 86020-120, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado pelo Presidente interino, **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva**, a seguir denominado **CONTRATADO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento:

- A)** A prorrogação do presente contrato pelo prazo excepcional de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24/06/2020, passando a vencer em 07/08/2020, ou até que se conclua o processo para formalização do novo contrato.
- B)** Alteração do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, de ROBERTO DIAS SIENA, em razão de afastamento temporário, para CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, a partir de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo 60.009291/2020-49, de solicitação deste termo, bem como no Processo 60.009001/2020-67, de consulta jurídica, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte: 42.010.10.302.0016.6-079, Elemento 3.3.72.39 e Fonte 496.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/04/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, os CONTRATANTES e o CONTRATADO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM (3867636), mediante Parecer Jurídico nº 491/2020 (3889817).



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 23/06/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 24/06/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa, Testemunha**, em 24/06/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 24/06/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902064** e o código CRC **759D7E92**.